

Osasco, 03 de dezembro de 2020.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

**PROCESSO 325/20**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/20**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA A SER EXECUTADA NAS DEPENDÊNCIAS E UNIDADES DE EDUCAÇÃO PERTENCENTES À FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/20**

Em resposta ao questionamento oferecido pela empresa ULRIK CLEAN EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 14.399.944/0001-98, esclarecemos que:

**1 – Favor exemplificar e/ou retificar a quantidade exata dos postos nas jornadas informadas (12 X 36) na tabela acima (como exemplo).**

**RESPOSTA)** De acordo com o edital, para as **unidades Colégio Unidade I** – Rua Camélia, 26 Jd. das Flores – Osasco – SP, **Creche Mundo da Criança** – Av. das Flores, 711 Jd. das Flores- Osasco – SP e **Creche Mundo da Criança** – Av. Getúlio Vargas, 990 Jd. Piratininga Osasco – SP, está prevista esta escala de trabalho:

<b>ESCALA DE TRABALHO</b>	<b>Nº DE POSTOS</b>
12x36 Diurno de 2ª feira a Domingo	02 postos de 24 horas
12x36 Noturno de 2ª feira a Domingo	02 postos de 24 horas

**O escopo da escala dos vigias será 8 (oito) colaboradores divididos da seguinte forma:**

- ✓ **04 colaboradores dividido em dois grupos de trabalho na escala diurna de 12X36.**
- ✓ **04 colaboradores dividido em dois grupos de trabalho na escala noturna de 12X36**
- ✓ **Nessa escala 12X36, cada colaborador trabalhará 15 dias no mês (mês com 30 dias), sendo assim, para cobrir o posto nas 24 horas, dois colaboradores trabalharão em um dia e os outros dois no dia seguinte, assim sucessivamente, tanto diurno quanto noturno.**

**Não há o que ser retificado, apenas deve ser seguido o que o Edital prevê. A escala já funciona neste formato nos endereços solicitados e é exatamente do jeito que está no edital que atenderá nossas necessidades.**

**2 – Favor detalhar melhor o/ou horários na jornada de trabalho na escala 6X1, visto que está sendo que está afirmado que não poderá ultrapassar as 44 horas semanais.**

**RESPOSTA)** De acordo com o edital, para as **unidades Colégio Unidade I** – Rua Camélia, 26 Jd. das Flores – Osasco – SP, **Creche Mundo da Criança** – Av. das Flores, 711 Jd. das Flores- Osasco – SP e **Creche Mundo da Criança** – Av. Getúlio Vargas, 990 Jd. Piratininga Osasco – SP, está prevista esta escala de trabalho:

ESCALA DE TRABALHO	Nº DE POSTOS
6X1 Diurno de 2ª a Sábado	03 - O posto referente à escala 6X1 DIURNO SEMANAIS DE SEGUNDA A SÁBADO (obedecendo às regras da CLT de 44 horas semanais) será ocupado por três pessoas e serão sempre por duas mulheres e um homem.

O escopo da escala dos vigias será 03 colaboradores divididos da seguinte forma:

- ✓ **03 colaboradores na escala 6X1** – aqui, nesta escala 6X1, cada colaborador trabalhará 26 dias no mês (**mês com 30 dias**).

A empresa deve dividir a jornada dos funcionários na semana e adequá-la para não ultrapassar o limite legal. Não há o que ser retificado, apenas deve ser seguido o que o Edital prevê. A escala já funciona neste formato nos endereços solicitados e é exatamente do jeito que está no edital que atenderá nossas necessidades.

**3 – Favor retificar e/ou incluir no Modelo de Proposta os custos e gastos para a função de Supervisor, que também fará parte do quadro fixo de funcionários, ou seja, será exclusivo deste contrato.**

**RESPOSTA)** Já existe o campo “OUTROS” no modelo de proposta comercial e ela pode ser preenchida da forma que a empresa entender necessária. Os campos ali descritos são exemplificativos, posto que se trata de modelo, por isso, não há o que ser retificado, apenas deve ser seguido o que o Edital já prevê.

**4 - a serem contratados.**

**RESPOSTA)** Não há questionamento formulado, pergunta prejudicada

**5 – Favor informar se na reposição de intervalo intrajornada poderá ser paga através do Artigo 71, ou deverá ter outro profissional para a cobertura dos mesmos.**

**RESPOSTA)** Caberá à gestão da contratada buscar o menor custo para cobertura dos postos durante o intervalo de refeição/descanso dos vigias, podendo ser paga 01 hora-extra diária ou contratação de almocista.

**6 – Se para estes profissionais devem ser considerados os adicionais de função e periculosidade conforme prevê o Artigo 7º, inciso XXIII, da CF, é regulamentado pelo artigo 193 da CLT, visto que os mesmo são “VIGIAS” e tem entre outras a função de guarda do patrimônio e exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros.**

**RESPOSTA)** Caberá à gestão da contratada buscar o menor custo para cobertura dos postos dentro da previsão legal vigente acerca da função aqui solicitada e descrita na CBO 5174-20.

Estes eram os esclarecimentos que me cabiam prestar, conforme o que foi solicitado.

Nathalia Furtado Soares Bocato  
Pregoeira